



CAMADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2891, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$2.500,00.

O Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz Saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AÇÃO SOCIAL
11.03.08.244.0045.2.150 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.36 – Outros Serv. terc- Pessoa física – R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AÇÃO SOCIAL
11.03.08.244.0045.2.150 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
(628) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv de distr. gratuita R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Livre

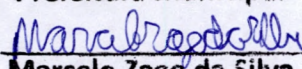
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para contrapartida do Projeto Cozinha Comunitária no CRAS.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2011.


Luiz Antônio Soares Vargas
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zagdo da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

13 / 12 / 11

